



CÂMARA
MUNICIPAL
DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023

Altera o art. 1º da Lei nº 8.859, de 10 de agosto de 2015, que regulamenta Programa de Regularização de Edificações.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.859, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica implementado o Programa de Regularização de Edificações - PRE, instituído pela Lei nº. 4.821, de 30 de dezembro de 1998, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a regularização das edificações concluídas até 22 de maio de 2018, que tenham sido construídas em desacordo com a legislação urbanística e / ou edilícia em vigor. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 3 de outubro de 2023.

Vereador Davi Esmael – PSD



AJUDE A COMBATER
A VIOLENCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTE



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 3200370031003100330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

vereador
Davi
Esmael

Câmara Municipal de Vitória

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1788
Cidade de Vitória - Vitória - ES
Cep: 39000-000 Fone: (51) 3534-1518
www.daviesmael.com.br

JUSTIFICATIVA

A proposta está em consonância com o contido no art. 6º da Constituição Federal, que considera a moradia [regular em sentido amplo] como um direito social, findando por concretizar a dignidade dos proprietários e possuidores de imóveis pendente do reconhecimento de regularidade da Administração Pública, eis que a mudança da data para que referidos imóveis construídos em desconformidade com a legislação urbanística e/ou edilícia possam a elas se adequarem, que de acordo com a norma a ser alterada, foram concluídas até 31 de dezembro de 2011, passando a ser o dia 22 de maio de 2018, data de entrada em vigência da Lei municipal nº. 9.271/2018, que aprovou o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, além de propiciar o sentimento de segurança da edificação aos moradores, possibilitará maior valorização desses bens quando de suas negociações.

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais vereadores para a aprovação da matéria.

